



ADAGRI CE

Agente Fiscal Agropecuário

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos	1
Estruturação do texto e dos parágrafos	4
Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais	5
Significação contextual de palavras e expressões	7
Equivalência e transformação de estruturas	8
Sintaxe: processos de coordenação e subordinação	10
Emprego de tempos e modos verbais. Flexão nominal e verbal	15
Pontuação	25
Estrutura e formação de palavras	29
Funções das classes de palavras	31
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação	41
Concordância nominal e verbal	43
Regência nominal e verbal	45
Ortografia oficial	48
Acentuação gráfica	53
Questões	55
Gabarito	73

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Extensão e Arquivos	1
LibreOffice/Apache OpenOffice – Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto	30
LibreOffice/Apache OpenOffice – Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados	36

SUMÁRIO



LibreOffice/Apache OpenOffice – Impress: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides	42
Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas	45
Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital	61
Tecnologia da informação e segurança de dados	68
Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos.....	68
Questões	73
Gabarito.....	82

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização, natureza, fins e princípios; Princípios da Administração Pública	1
Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta (e suas categorias de entidades)	20
Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder	29
Ética: Ética e cidadania	40
Ética e moral; Ética, princípios e valores.....	43
Ética e função pública	47
Ética no setor público	50
Lei Nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).....	57
Lei Nº 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais).....	70
Decreto Nº 31.198/2013 (Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual do Ceará).....	96
Questões	101
Gabarito.....	107

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agricultura; Cultivo das principais lavouras cultivadas no Estado do Ceará.....	1
Noções de pragas e doenças das principais culturas agrícolas	13
Uso correto de agrotóxicos e afins	24
Principais necessidades das culturas.....	35
Agricultura convencional, orgânica e agricultura alternativa	38



Produção Agrícola Brasileira	43
Uso obrigatório de EPI	48
Noções de fitossanidade	60
Pecuária; Tipos de exploração: suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura, piscicultura, bovinocultura de leite e de corte e aquicultura	70
Principais aspectos do manejo reprodutivo e ciclo de produção nos sistemas de exploração.....	79
Principais doenças nos sistemas de exploração.....	91
Equipamentos e EPIs.....	95
Boas Práticas Agropecuárias (BPAs)	100
Sistema Agroindustrial.....	105
Boas Práticas de Fabricação – BPF.....	108
Programas de Autocontrole	112
Tecnologia de produtos de origem animal.....	119
Inspeção de Produtos Agropecuários e Defesa Sanitária	124
Controle de doenças de origem animal e vegetal (princípios da avaliação de risco, notificações vegetais e notificações de doenças animais).....	129
Doenças erradicadas: doença exótica, peste suína africana e influenza aviária, febre aftosa e mosca das frutas	134
Sistemas de inspeção de produtos de origem animal e vegetal	138
Sistema de defesa agropecuária.....	141
Procedimentos de levantamento fitossanitário, de coleta de amostras, de fiscalização de trânsito de vegetais, animais, insumos agropecuários, eventos agropecuários e produtos de origem animal	142
Pragas quarentenárias regulamentadas	143
Certificação Fitossanitária: tipos de certificação (CFO/CFOC, PTV e PTIV)	153
Processos de certificação fitossanitária e legislação pertinente	153
Questões	156
Gabarito.....	167

LEGISLAÇÃO

Legislação federal: lei nº 8.171, De 17 de janeiro de 1991 (dispõe sobre a política agrícola).....	1
Decreto nº 24.114, De 12 de abril de 1974 (altera a lei nº 8.171, De 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária	18
Instrução normativa nº 28, de 15 de maio de 2008 (institui o programa nacional de educação sanitária em defesa agropecuária, nos termos desta instrução normativa) ..	40
Nimf nº 05 (listagem de termos e definições com significados específicos para sistemas fitossanitários em todo o mundo; ela tem sido desenvolvida para proporcionar um vocabulário harmonizado, internacionalmente acordado e associado com a implementação da convenção internacional para a proteção dos vegetais - cipv e as normas internacionais para medidas fitossanitárias – nimfs).....	41
Legislação estadual: lei nº 13.066, De 17 de outubro de 2000 (dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no estado do ceará e dá outras providências).....	42

SUMÁRIO



Lei nº 13.496, De 02 de julho de 2004 (dispõe sobre a organização do sistema de defesa agropecuária e a criação da agência de defesa agropecuária de estado do ceará – adagri, e dá outras providências)	45
Lei nº 14.145, De 25 de junho de 2008 (dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no estado do ceará e dá outras providências)	53
Portaria nº 591/2023, de 22 de setembro de 2023 (cria os programas estaduais de sanidade vegetal e determina as atribuições dos coordenadores estaduais dos programas de sanidade vegetal da agência de defesa agropecuária do estado do ceará – adagri)	57
Decreto nº 28.145, De 13 de fevereiro de 2006 (regulamenta a lei estadual nº 13.496, De 02 de julho de 2004, que organiza o sistema de defesa agropecuária do estado do ceará, e dá outras providências)	58
Decreto nº 26.370, De 11 de setembro de 2001 (aprova o regulamento da lei nº 13.066, De 17 de outubro de 2000, que dispõe sobre defesa sanitária vegetal no estado do ceará, na forma do anexo único que integra o presente decreto).....	59
Decreto nº 30.578, De 21 de junho de 2011 (aprova o regulamento da lei nº14.145, De 25 de junho de 2008, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal do estado do ceará, e dá outras providências)	71
Legislação estadual: lei estadual nº 14.446, De 01 de setembro de 2009 (dispõe sobre a obrigatoriedade da notificação, prevenção, controle e erradicação das doenças dos animais e dá outras providências).....	93
Decreto estadual nº 30.579, De 21 de junho de 2011 (regulamenta a lei nº 14.446, De 01 de setembro de 2009, e dá outras providências)	97
Lei nº 15.782, De 29 de abril de 2015 (revoga a lei estadual nº 14.446, De 01 de setembro de 2009, para permitir a gestão dos prazos de eventos agropecuários no estado do ceará pela agência de defesa agropecuária do estado do ceará – adagri)	128
Portaria nº 215, de 05 de junho de 2015 (dispõe sobre a realização de eventos agropecuários, o registro de entidades promotoras, o credenciamento de responsável técnico, médico veterinário e a realização e controle sanitários de animais em eventos agropecuários).....	128
Lei nº 17.172 De 09 de janeiro de 2020 (dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e regulamenta o serviço de inspeção estadual – sie).	136
Decreto nº 34.991, De 21 de outubro de 2022 (regulamenta a lei nº 17.172, De 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no estado do ceará, cria o serviço de inspeção estadual – sie, e dá outras providências	139
Questões	225
Gabarito.....	233

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que **compreendemos** adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à **interpretação**, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



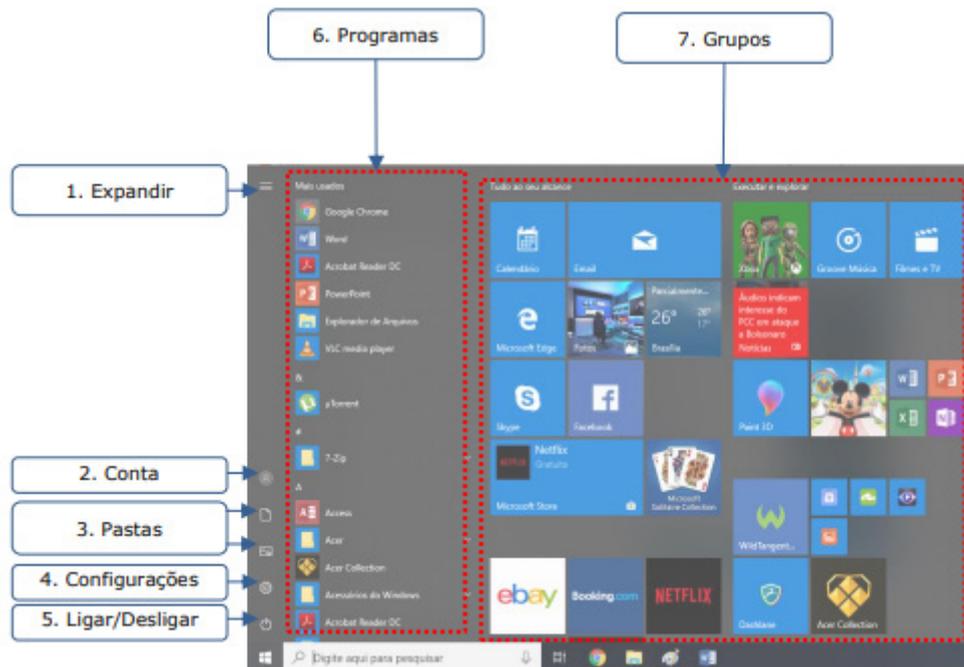
WINDOWS 10

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, parte da família de sistemas operacionais Windows NT. Lançado em julho de 2015, ele sucedeu o Windows 8.1 e trouxe uma série de melhorias e novidades, como o retorno do Menu Iniciar, a assistente virtual Cortana, o navegador Microsoft Edge e a funcionalidade de múltiplas áreas de trabalho. Projetado para ser rápido e seguro, o Windows 10 é compatível com uma ampla gama de dispositivos, desde PCs e tablets até o Xbox e dispositivos IoT.

Operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear e desbloquear

Botão Iniciar

O Botão Iniciar dá acesso aos programas instalados no computador, abrindo o Menu Iniciar que funciona como um centro de comando do PC.



Menu Iniciar

Expandir: botão utilizado para expandir os itens do menu.



— Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas romana*. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

— **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispões expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “*Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*”.

— **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “*propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo*”. (Artigo 91, §1º, III, CFB/88).



Introdução ao Clima e Solo do Ceará

O Estado do Ceará, situado na região Nordeste do Brasil, apresenta um cenário climático e edáfico (relativo ao solo) que é distintamente desafiador para a prática agrícola. Este capítulo explora em profundidade as características climáticas e de solo do Ceará, destacando como esses fatores interagem e influenciam a agricultura na região.

O clima do Ceará é classificado como semiárido, uma característica que molda profundamente a paisagem e a vida econômica do estado. A pluviosidade anual é notavelmente baixa, variando entre 500 e 800 milímetros. Esse nível de precipitação é bem inferior ao de outras regiões brasileiras e estabelece um desafio primordial para o cultivo de lavouras. A concentração das chuvas em períodos específicos, geralmente durante o verão, é uma característica marcante do clima cearense. No entanto, mesmo durante a estação chuvosa, a quantidade de água é muitas vezes insuficiente para atender às necessidades das culturas agrícolas de forma consistente.

A baixa pluviosidade é acompanhada por uma alta taxa de evapotranspiração, que intensifica a dificuldade de manter a umidade do solo. A evapotranspiração é um processo combinado de perda de água do solo para a atmosfera e a transpiração das plantas, e sua alta taxa no Ceará significa que qualquer água disponível no solo evapora rapidamente, reduzindo a disponibilidade de água para as plantas. Este fator cria uma pressão constante sobre os agricultores para implementar estratégias de conservação da água e técnicas de irrigação eficientes.

O regime de chuvas irregular e a alta evapotranspiração também resultam em longos períodos de estiagem, que afetam severamente a produção agrícola. Durante esses períodos secos, o solo pode se tornar árido e incapaz de suportar as necessidades das culturas, exigindo uma dependência ainda maior de sistemas de irrigação e técnicas de manejo adequadas para assegurar uma colheita produtiva.

O solo do Ceará é predominantemente árido, com características que refletem a escassez de água e a baixa fertilidade. O solo é frequentemente composto por uma mistura de areias e argilas com baixa capacidade de retenção de água. Essa condição é exacerbada pela prática de desmatamento e pelo uso intensivo do solo, que pode levar à degradação e à perda de nutrientes essenciais.

A baixa fertilidade do solo cearense é um problema significativo para a agricultura. Solos áridos tendem a ter baixos níveis de matéria orgânica e nutrientes, o que limita a capacidade das plantas de crescerem de maneira saudável e produtiva. A deficiência de nutrientes como nitrogênio, fósforo e potássio pode restringir o desenvolvimento das plantas e reduzir os rendimentos das colheitas. Além disso, a baixa capacidade de retenção de água dos solos arenosos significa que a irrigação se torna essencial para a agricultura, e qualquer falha no sistema de irrigação pode ter consequências desastrosas para a produção.

Os agricultores cearenses enfrentam um duplo desafio: devem não só melhorar a fertilidade do solo, mas também gerenciar eficientemente os recursos hídricos. Isso implica em uma série de práticas, como a adição de fertilizantes e a implementação de técnicas de conservação do solo, que visam melhorar a estrutura do solo e aumentar sua capacidade de retenção de água. O uso de adubos orgânicos e compostos, assim como a prática de cobertura do solo com palha, são estratégias frequentemente empregadas para mitigar a baixa fertilidade e melhorar a qualidade do solo.

Dado o ambiente desafiador do Ceará, as técnicas de manejo e irrigação são essenciais para a agricultura no estado. A gestão eficiente da água é uma prioridade, e os sistemas de irrigação desempenham um papel crucial na produção agrícola. A irrigação por gotejamento é uma das técnicas mais eficazes, pois permite a aplicação precisa de água diretamente nas raízes das plantas, minimizando a evaporação e o desperdício.

Além da irrigação, os agricultores cearenses utilizam práticas de manejo do solo para aumentar a retenção de umidade e a fertilidade. O terraceamento, por exemplo, é uma técnica que ajuda a reduzir a erosão do solo e a captar água da chuva. A plantação direta, onde a semeadura é feita diretamente sobre a palha ou resíduos de culturas anteriores, ajuda a proteger o solo e a reter a umidade. Essas práticas são vitais para preservar a qualidade do solo e garantir que ele possa suportar a produção agrícola de forma sustentável.



LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a política agrícola.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º Esta lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por atividade agrícola a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais.

Art. 2º A política fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

I - a atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos, onde os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados, subordinando-se às normas e princípios de interesse público, de forma que seja cumprida a função social e econômica da propriedade;

II - o setor agrícola é constituído por segmentos como: produção, insumos, agroindústria, comércio, abastecimento e afins, os quais respondem diferenciadamente às políticas públicas e às forças de mercado;

III - como atividade econômica, a agricultura deve proporcionar, aos que a ela se dediquem, rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;

IV - o adequado abastecimento alimentar é condição básica para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social;

V - a produção agrícola ocorre em estabelecimentos rurais heterogêneos quanto à estrutura fundiária, condições edafoclimáticas, disponibilidade de infraestrutura, capacidade empresarial, níveis tecnológicos e condições sociais, econômicas e culturais;

VI - o processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais: saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais.

Art. 3º São objetivos da política agrícola:

I - na forma como dispõe o art. 174 da Constituição, o Estado exercerá função de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade e suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, a regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais;

II - sistematizar a atuação do Estado para que os diversos segmentos intervenientes da agricultura possam planejar suas ações e investimentos numa perspectiva de médio e longo prazos, reduzindo as incertezas do setor;

III - eliminar as distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social da agricultura;

IV - proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais;

V - (Vetado);